A T A
N° 28/FMCB/2026

Bombinhas, 31 de agosto de 2026

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 08/FMCB/2026 – EDITAL MESTRE CANTALÍCIO ROCHA 2026

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 13h00m, reuniram-se de forma remota em segunda reunião os membros da Comissão de Seleção composta por Ana Beatriz Magalhães Mattar, Marcela Rohsbacker Gonzalez e Barbara Kristensen, e a Diretora de Difusão Artística da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, Gabriela Lais Becker, responsável por coordenar a comissão, com a pauta de realizar a análise dos recursos da fase de Análise de Mérito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/FMCB/2026 – EDITAL MESTRE CANTALÍCIO ROCHA 2026, conforme item 10.3 e 10.4 do edital que designa a função a esta comissão. A Diretora da Fundação Municipal de Cultura Gabriela Lais Becker inicia informando que foi submetido 01 (um) recurso no sistema Bombinhas Atende.Net e encaminha aos pareceristas para análise. Os pareceristas iniciam o processo de análise do recurso protocolado conforme orientações do item 12 do presente edital. O recurso identificado pelo Processo Digital 12929/2026 refere-se ao proponente TATIANA TESTONI COELHO, proposta cultural CONVERSAS ENTRE POEMAS E BICHOS: UM PASSEIO PELA FAUNA DE BOMBINHAS (chave de inscrição mc-42038275). Após leitura, análise e discussão do recurso pelos pareceristas, a parecerista **Ana Beatriz Magalhães Mattar** opina e decide por manter suas notas e seu parecer técnico emitido inicialmente em conformidade com os critérios do presente edital. Em seguida, a proponente **Barbara Kristensen** opina e decide por manter suas notas e parecer técnico atribuídos, justificando que o recurso foi analisado com base nas informações e documentos apresentados no momento da inscrição, bem como nos critérios do Anexo 2 do Edital nº 08/FMCB/2026. A análise de mérito compreende a atribuição fundamentada de notas aos critérios previstos no edital, não se restringindo à verificação da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2026 15:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pec936c5cf8a96

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS
Bombinhas Bom é AQUI!

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

presença dos documentos obrigatórios. Quanto à viabilidade técnica e à compatibilidade da ficha técnica, mantém-se a avaliação. A proposta apresenta equipe identificada, minicurrículos pertinentes e cartas de anuência de parte dos envolvidos, elementos que foram considerados positivamente. Contudo, o critério de compatibilidade da ficha técnica prevê a análise da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, em relação às atribuições a serem executadas. Embora o portfólio dos demais integrantes não constitua documento obrigatório para a admissibilidade da inscrição, não foram apresentadas comprovações ou portfólios equivalentes aos encaminhados pela proponente para parte relevante da equipe. Trata-se, portanto, de fundamento válido para redução parcial da nota de mérito, sem que isso configure exigência documental não prevista no edital. Também se mantém a ressalva relativa à participação da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Bombinhas. O parecer não afirmou que a proponente tenha declarado formalizada uma parceria que estivesse apenas em tratativa. Ao contrário, reconheceu que a proposta informou a articulação institucional em andamento. Entretanto, a validação técnica dos conteúdos científicos relacionados à fauna local integra o cronograma de execução e ainda não estava confirmada por documento de anuência ou outro instrumento equivalente. Por isso, o aspecto reduz parcialmente a segurança operacional da etapa. Em relação à coerência da planilha orçamentária e do cronograma, mantém-se a nota atribuída. O parecer não considerou inexistente a contrapartida descrita no projeto, nem entendeu como inadequada a remuneração da proponente pelo planejamento, preparação e mediação dos encontros. A gratuidade dos encontros para o público é compatível com a remuneração pelo trabalho profissional necessário à sua execução. A redução decorreu da ausência de discriminação financeira da contrapartida na planilha. Embora a proposta informe cinco encontros literários, distribuição gratuita de exemplares e outras ações de interesse público, o campo de contrapartida foi preenchido com R$ 0,00, sem indicação dos serviços, insumos ou valores não custeados pelo recurso do edital. Essa lacuna impede verificar integralmente a composição financeira necessária à execução das ações declaradas e sua compatibilidade com a planilha, o cronograma e os desdobramentos propostos. A remuneração custeada pelo próprio recurso do edital não substitui a discriminação dos eventuais custos próprios das

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS
Bombinhas Bom é AQUI!

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

ações registradas como contrapartida de valor não contabilizado no projeto. Permanece igualmente a ressalva quanto à classificação da rubrica de gestão administrativa e financeira como autoremuneração, enquanto a proposta informa não haver custos administrativos. Ainda que a autoremuneração total esteja dentro do limite informado, a classificação adotada reduz a clareza da composição orçamentária. Quanto à integração comunitária e à contrapartida, as cinco ações em escolas municipais, a distribuição gratuita de exemplares, o direcionamento da obra ao público infantil e a destinação de exemplares a instituições públicas foram reconhecidos como aspectos positivos e justificaram notas superiores à média. Os descontos não decorreram da inexistência ou do caráter meramente simbólico dessas ações, mas de limitações no detalhamento de medidas de inclusão e acessibilidade aplicáveis aos encontros presenciais, que poderiam ampliar o alcance comunitário efetivo das atividades. No critério de acessibilidade, reconhece-se que a produção de audiolivro com acesso por QR Code e de um exemplar em braile são medidas concretas, pertinentes e permanentes, que ampliam o acesso à obra por pessoas com deficiência visual. Tais medidas foram consideradas na nota atribuída. Entretanto, o critério do edital abrange recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual, motora, auditiva e/ou cognitiva, e o projeto não detalha recursos específicos para os cinco encontros presenciais. A acessibilidade prevista atende parcialmente ao conjunto de bens, produtos e serviços oferecidos, não justificando a pontuação máxima. Mantém-se ainda a avaliação relativa ao plano de divulgação, pois a previsão de assessoria de imprensa e redes sociais não vem acompanhada de metas, produtos, públicos a alcançar, canais priorizados ou indicadores de mobilização. A proposta apresenta meios de comunicação adequados, mas sem detalhamento suficiente para demonstrar a capacidade de alcançar os públicos previstos, especialmente as escolas e a comunidade local. Por fim, registra-se que a proposta foi reconhecida como culturalmente relevante, coerente e bem estruturada, com forte vínculo com o território de Bombinhas, ao articular literatura infantil, alfabetização e valorização da fauna local. As notas atribuídas refletem esse reconhecimento e os descontos incidiram exclusivamente sobre os aspectos operacionais, orçamentários, técnicos e de acessibilidade apontados neste parecer. Por fim, a parecerista **Marcela Rohsbacker Gonzalez** emite parecer mantendo suas notas e seu

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS
Bombinhas Bom é AQUI!

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

parecer técnico, justificando que os argumentos apresentados não evidenciam erro na aplicação dos critérios de mérito avaliados. Quanto à Viabilidade Técnica e à Compatibilidade da Ficha Técnica com as Atividades Desenvolvidas, a avaliação não considerou os portfólios dos integrantes da equipe como documentos obrigatórios para a inscrição, tampouco fundamentou a redução da pontuação no descumprimento de requisito documental. O apontamento realizado refere-se à possibilidade de aferição, no âmbito da análise de mérito, da experiência e da capacidade técnica dos profissionais e empresas diretamente vinculados à execução do objeto. Embora a proposta apresente informações sobre a equipe e cartas de anuência de alguns profissionais, não foram apresentados portfólios da ilustradora e da editora, nem documentação relativa à experiência da empresa responsável pela adaptação da obra para braile. Da mesma forma, não foram apresentados orçamentos da editora e da empresa responsável pela produção do exemplar em braile. Tais documentos, ainda que não obrigatórios, poderiam ter sido disponibilizados no campo destinado a outras informações e forneceriam elementos adicionais para aferir a capacidade técnica dos prestadores e a compatibilidade dos valores previstos. Portanto, a pontuação atribuída decorreu da análise qualitativa dos elementos apresentados, e não da exigência de documentação não prevista pelo Edital. Em relação à participação da FAMAB, o parecer reconheceu expressamente que a proponente informou ter realizado contato presencial com a instituição e formalizado solicitação por meio de protocolo administrativo. Não se afirmou que a parceria estivesse formalizada, nem que sua ausência inviabilizasse a proposta. O apontamento limitou-se à ausência, entre os documentos apresentados, do próprio protocolo mencionado, de registro da comunicação ou de carta de anuência que pudesse respaldar a articulação institucional descrita. Assim, o argumento apresentado no recurso não altera o fundamento da avaliação. Quanto à Planilha Orçamentária, a avaliação incidiu especificamente sobre a rubrica “Planejamento, preparação e mediação dos cinco encontros literários”. Os cinco encontros são apresentados pela própria proposta como integrantes da contrapartida social; por essa razão, considerou-se incompatível que o planejamento, a preparação e a mediação dessas mesmas atividades fossem custeadas com recursos do projeto, tendo em vista a orientação constante do modelo de planilha de que os custos da contrapartida não devem ser

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 3264.7478

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 3393.3706

Prefeitura de BOMBINHAS
Bombinhas Bom é AQUI!

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

contabilizados no recurso do projeto. A gratuidade da atividade ao público, mencionada no recurso, não responde a esse apontamento, pois a questão avaliada não foi a cobrança dos participantes, mas a utilização dos recursos do projeto para custear atividade apresentada como contrapartida. Mantém-se também o apontamento relativo à rubrica “Autoria da obra literária”, cuja descrição não permite identificar com suficiente precisão quais atividades de autoria seriam realizadas durante a execução, considerando que os textos integrantes da obra foram apresentados integralmente na inscrição e que o Plano de Ação prevê, nessa etapa, sua revisão final. Da mesma forma, permanece a consideração quanto ao valor destinado à pós-produção, correspondente a R$ 271,70, equivalente a 1,09% do orçamento, avaliado como reduzido diante das atividades previstas para o encerramento e a prestação de contas. No que se refere à Acessibilidade, reconheceu-se no parecer a pertinência das medidas propostas, especialmente a disponibilização dos poemas em formato de audiolivro e a produção de exemplar em braile. A redução da pontuação atribuída por esta parecerista não decorreu da inexistência de medidas de acessibilidade durante os encontros presenciais, argumento apresentado no recurso, mas da ausência de documentação complementar que possibilitasse aferir previamente a experiência técnica da empresa indicada para a adaptação em braile. Dessa forma, as considerações apresentadas no recurso acerca do caráter permanente do audiolivro e do exemplar em braile não afastam o fundamento específico da avaliação realizada. A própria proposta dessas duas medidas foi considerada positivamente na pontuação atribuída. Sobre o critério Qualidade do Projeto, mantém-se a avaliação realizada. O parecer reconheceu expressamente a boa coerência entre objeto, objetivos, justificativa, público-alvo e metas, sendo a redução da pontuação decorrente de questão pontual relacionada a determinadas escolhas vocabulares presentes na obra apresentada. O recurso argumenta que expressões como as mencionadas integram a construção poética e se destinam à caracterização dos animais, e não de pessoas. Tal esclarecimento não modifica o fundamento da avaliação, que não atribuiu à autora intenção de qualificar pessoas, mas considerou os possíveis sentidos assumidos por esse vocabulário no contexto de circulação da obra junto ao seu público prioritário, composto por crianças do primeiro ano do Ensino Fundamental, especialmente diante da proposta de mediação dos textos em ambiente escolar.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

Prefeitura de BOMBINHAS
Bombinhas Bom é AQUI!

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

Trata-se, portanto, de apreciação de mérito sobre a adequação da obra ao público e ao contexto de execução propostos, sem desconsiderar sua qualidade global. Quanto à Geração de Emprego e Renda, o recurso não apresenta elementos novos capazes de modificar a avaliação realizada. O parecer reconheceu a justificativa apresentada para a contratação da editora situada em outro município e a fundamentação da escolha da ilustradora pela continuidade de parceria anterior. A pontuação considerou, contudo, que o Edital valoriza a contratação de profissionais residentes no município e que parte dos serviços diretamente vinculados ao objeto será executada por profissionais ou empresas externas. O apontamento relativo à possibilidade de participação de profissional local na construção visual foi formulado nesse contexto, considerando a relação direta da obra com a fauna e o território de Bombinhas. Em relação ao Plano de Divulgação, permanece o apontamento de que, embora estejam previstas assessoria de imprensa e divulgação pelas redes sociais da autora e dos demais envolvidos, a proposta não detalha suficientemente as peças a serem produzidas nem as ações que constituirão a campanha de comunicação. O recurso não apresenta argumentação específica capaz de afastar esse fundamento. Por fim, registra-se que o recurso apresenta argumentos relativos aos critérios de Integração Comunitária e Contrapartida, destacando os cinco encontros literários, a distribuição gratuita de exemplares, o audiolivro e o exemplar em braile. Tais aspectos já haviam sido considerados na análise da proposta, inclusive com reconhecimento expresso de seu retorno à comunidade e da amplitude de sua distribuição gratuita. Não se identificam, no recurso, elementos que demonstrem erro na aplicação dos critérios ou que justifiquem alteração das pontuações atribuídas. Diante do exposto, o recurso é conhecido, porém, no âmbito dos critérios avaliados por esta parecerista, não apresenta elementos capazes de modificar os fundamentos da análise de mérito realizada, razão pela qual ficam mantidas as pontuações originalmente atribuídas. Sendo assim, diante dos pareceres apresentados, o recurso fica INDEFERIDO por esta Comissão. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e eu, Gabriela Lais Becker, lavro esta Ata, a qual, foi lida e aprovada, recebendo as assinaturas dos membros presentes.

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br

Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais a serem encaminhadas para publicação do Resultado Final da fase de Análise de Mérito.

Assinado eletronicamente por:
GABRIELA LAIS BECKER
116.581.789-63
31/08/2026 15:50:51
Assinatura digital avançada.

GABRIELA LAIS BECKER
DIRETORA DE DIFUSÃO ARTÍSTICA DA FMCB

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA BEATRIZ MAGALHAES MATTAR
Data: 31/08/2026 14:21:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA BEATRIZ MAGALHÃES MATTAR
AVALIADOR 01

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA ROHSBACKER GONZALEZ
Data: 31/08/2026 15:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELA ROHSBACKER GONZALEZ
AVALIADOR 02

Documento assinado digitalmente
gov.br
BARBARA CANZIANI KRISTENSEN
Data: 31/08/2026 14:44:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BARBARA KRISTENSEN
AVALIADOR 03

CASA DE CULTURA DONA TILA
Rua Parati, 203 - Centro
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3264.7478**

CASA DE CULTURA PIANA DO CRIVO
Rua Primavera, 28 - Morrinhos
Bombinhas - Santa Catarina
CEP:88215 - 000 - Fone: 47 **3393.3706**

@culturabombinhas www.culturabombinhas.com.br